



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 31146/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 21/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00030/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PARTICIPANTE:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.257,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de fevereiro de 2023.

*Hermes Manguieira Diniz Filho*  
Hermes Manguieira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA  
COMERCIO ATACADISTA  
MEDICAMENTOS  
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por  
MED E FARMA COMERCIO  
ATACADISTA MEDICAMENTOS  
LTDA:41778326000121  
Dados: 2023.03.20 08:47:15  
-03'00'

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 20:35:25 foi protocolizado o documento sob o N° 31146/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00030/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 54.257,35

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634).  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.257,35

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.778.326/0001-21

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	99c8cb401ca16639a3cd884d01d5f0fd

João Pessoa, 21 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2023

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1.500	0,67	1.005,00
2.	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	5000	0,25	1.250,00
3.	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	5000	0,18	900,00
4.	ATENÓLÓL 50 MG	COMP	5000	0,14	700,00
5.	ENALAPRIL 10 MG	COMP	2000	0,19	380,00
6.	ENALAPRIL 20 MG	COMP	7000	0,38	2.660,00
7.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	300	2,10	630,00
8.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5000	0,27	1.350,00
9.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	1,28	2.560,00
10.	HIDROCLÓRÓTIÁZIDA 25 MG	COMP	25.000	0,06	1.500,00
11.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000	0,27	1.350,00
12.	METRONIDAZÓL 250MG	COMP	1000	0,35	350,00
13.	SINVASTATINA 40 MG	COMP	5000	0,25	1.250,00
14.	ACIDO ASCÓRÓCIBO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	100	3,18	318,00
15.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME – 30G	BIS	100	8,98	898,00
16.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	GTS	100	4,12	412,00
17.	LORATADINA 1MG	COMP	3000	0,36	1.080,00
18.	LORATADINA 1MG/ML – 100ML	FRS	200	5,40	1.080

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS  
Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS  
LTDA:41778326000121  
Dados: 2023.03.20 08:47:34 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

19.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10000	0,08	800,00
20.	LOSARTANA 50MG	COMP	25.000	0,15	3.750,00
21.	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	400	0,34	136,00
22.	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	200	4,24	848,00
23.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	1000	3,98	3.980,00
24.	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	500	6,70	3.350,00
25.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500	6,89	3.445,00
26.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	200	12,34	2.468,00
27.	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA <sup>1</sup> B1) 8 MG,RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA <sup>1</sup> B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA <sup>1</sup> B6) 4 MG, , D-PANTENOL (VITAMINA <sup>1</sup> B5) 6 MG,NICOTINAMIDA (VITAMINA <sup>1</sup> B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 AMPOLA DE 2 ML.)	AMP	500	5,36	2.680,00
28.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500	4,98	2.490,00
29.	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML	AMP	200	3,98	796,00
30.	PROMETAZINA 25MG/ML – 2 ML	AMP	200	5,09	1.018,00
31.	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	100	16,98	1.698,00
32.	TENOXCAM 40MG PÓ	AMP	100	19,90	1.990,00
33.	BROMOPRIDA 5MG/ML – 2 ML	AMP	200	4,89	978,00
34.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2 ML	AMP	200	1,40	280,0
35.	HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	200	9,80	1.960,00
36.	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	100	11,90	1.190,00
37.	GLICOSE 50% - 10 ML	AMP	1000	1,28	1.280,00
38.	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2 ML	AMP	200	3,98	796,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 030/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 54.257,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

#### **DOS PRAZOS**

MED E FARMA COMERCIO  
 ATACADISTA MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E  
 FARMA COMERCIO ATACADISTA  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121  
 Dados: 2023.03.20 08:47:49 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste contrato imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
- f) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria e em um prazo de até 02 (dois) dias.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- h) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06** - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 07** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121	Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121 Dados: 2023.03.20 08:48:07 -03'00'
---	---



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretario de saúde.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 10 de fevereiro de 2023.**

MED E FARMA  
 COMERCIO ATACADISTA  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por  
 MED E FARMA COMERCIO  
 ATACADISTA MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121  
 Dados: 2023.03.20 08:48:24 -03'00'





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

*Hermes Manguieira Diniz Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Hermes Manguieira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO  
ATACADISTA MEDICAMENTOS  
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E  
FARMA COMERCIO ATACADISTA  
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121  
Dados: 2023.03.20 08:48:44 -03'00'

**MED & FARMA COMERCIO**  
**ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 10 de fevereiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**MED & FARMA COMERCIO**  
**ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -  
CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 54.257,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/02/2023 a 31/12/2023.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1.500	0,67	1.005,00
2.	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	5000	0,25	1.250,00
3.	ANLODIPINO 5 MG	COMP	5000	0,18	900,00
4.	ATENOLOL 50 MG	COMP	5000	0,14	700,00
5.	ENALAPRIL 10 MG	COMP	2000	0,19	380,00
6.	ENALAPRIL 20 MG	COMP	7000	0,38	2.660,00
7.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	300	2,10	630,00
8.	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5000	0,27	1.350,00
9.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	1,28	2.560,00
10.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000	0,06	1.500,00
11.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000	0,27	1.350,00
12.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	1000	0,35	350,00
13.	SINVASTATINA 40 MG	COMP	5000	0,25	1.250,00
14.	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	100	3,18	318,00
15.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME – 30G	BIS	100	8,98	898,00
16.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%	GTS	100	4,12	412,00
17.	LORATADINA IMG	COMP	3000	0,36	1.080,00
18.	LORATADINA IMG/ML – 100ML	FRS	200	5,40	1.080

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121  
 Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121  
 Dados: 2023.03.20 08:47:34 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

19.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10000	0,08	800,00
20.	LOSARTANA 50MG	COMP	25.000	0,15	3.750,00
21.	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	400	0,34	136,00
22.	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	200	4,24	848,00
23.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	1000	3,98	3.980,00
24.	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	500	6,70	3.350,00
25.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500	6,89	3.445,00
26.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	200	12,34	2.468,00
27.	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA <sup>1</sup> B1) 8 MG,RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA <sup>1</sup> B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA <sup>1</sup> B6) 4 MG, , D-PANTENOL (VITAMINA <sup>1</sup> B5) 6 MG,NICOTINAMIDA (VITAMINA <sup>1</sup> B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 AMPOLA DE 2 ML.)	AMP	500	5,36	2.680,00
28.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500	4,98	2.490,00
29.	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML	AMP	200	3,98	796,00
30.	PROMETAZINA 25MG/ML – 2 ML	AMP	200	5,09	1.018,00
31.	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	100	16,98	1.698,00
32.	TENOXCAM 40MG PÓ	AMP	100	19,90	1.990,00
33.	BROMOPRIDA 5MG/ML – 2 ML	AMP	200	4,89	978,00
34.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2 ML	AMP	200	1,40	280,0
35.	HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	200	9,80	1.960,00
36.	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	100	11,90	1.190,00
37.	GLICOSE 50% - 10 ML	AMP	1000	1,28	1.280,00
38.	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2 ML	AMP	200	3,98	796,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 030/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 54.257,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

MED E FARMA COMERCIO  
 ATACADISTA MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E  
 FARMA COMERCIO ATACADISTA  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121  
 Dados: 2023.03.20 08:47:49 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste contrato imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
- f) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria e em um prazo de até 02 (dois) dias.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- h) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06** - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 07** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121	Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121 Dados: 2023.03.20 08:48:07 -03'00'
---	---



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretario de saúde.

#### **DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 10 de fevereiro de 2023.**

MED E FARMA  
 COMERCIO ATACADISTA  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por  
 MED E FARMA COMERCIO  
 ATACADISTA MEDICAMENTOS  
 LTDA:41778326000121  
 Dados: 2023.03.20 08:48:24 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

*Hermes Manguieira Diniz Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Hermes Manguieira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO  
ATACADISTA MEDICAMENTOS  
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E  
FARMA COMERCIO ATACADISTA  
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121  
Dados: 2023.03.20 08:48:44 -03'00'

**MED & FARMA COMERCIO**  
**ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 10 de fevereiro de 2023.

**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**MED & FARMA COMERCIO**  
**ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -  
CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 54.257,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/02/2023 a 31/12/2023.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **EA3B.A787.2BEF.D37E**

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:

**ESCRITOR RUI BARBOSA**

Número:

**75**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-060**

Inscr. Estadual:

**16.402.724-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.778.326/0001-21**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MED E FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

**Certidão emitida** às 07:59 de 27/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cjRC.pUtd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:25 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **123F.D054.16C6.45B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Sequencial: 328720
CPF/CNPJ: 41.778.326/0001-21	Validade: 07/04/2023
Endereço: R RUI BARBOSA 75 Localização: CENTRO PATOS 58700060	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Fevereiro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
475BF4212FD2376F13686A96602ADDC468C7DA76

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.778.326/0001-21  
**Razão Social:** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011602280592790918

Informação obtida em 25/01/2023 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.778.326/0001-21  
Certidão nº: 196646/2023  
Expedição: 03/01/2023, às 10:00:44  
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2234483718**

NOME		ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		6830050 SDS PE	
CPF	DATA NASCIMENTO	082.823.864-21	26/06/1988
FILIAÇÃO			
LUCIANO JOSE DE MORAIS			
EDJANE MARIA DA SILVA MORAI S			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
03921764048	19/05/2031	01/09/2006	

OBSERVAÇÕES

A

*Alisson Henrique da Silva Moraes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE	19/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14000547842  
PE085006513

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME  
HALANA THAYS LEITE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3169271 SSP PB

CPF  
065.779.984-00

DATA NASCIMENTO  
04/01/1987

FILIAÇÃO  
WILSON DE ALMEIDA  
DILMA NUNES LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03541954265

VALIDADE  
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO  
21/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1851035964

OBSERVAÇÕES

*Halana Thays Leite Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PÁTOS, PB

DATA EMISSÃO  
02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06856154001  
PB041092708

1851035964

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOBRE  
WHILMA LEITE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2669892 SSP PB

CPF 007.572.004-35 DATA NASCIMENTO 05/06/1980

FUNÇÃO  
WILSON DE ALMEIDA  
DILMA NUNES LEITE

PERMISSÃO ACC CATEGORIA AB

Nº REGISTRO 02801994821 VALIDADE 29/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/03/2003

OBSERVAÇÕES

*Whilma Leite Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 10/04/2018

*Arabela*  
ASSINATURA DO EMISSOR 55461717060  
PB036586803

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1643216841

PROIBIDO PLASTIFICAR 1643216841

**CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO**  
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450  
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408  
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 425 - III do CPC)

Confira em <https://selodigital.tipb.jus.br>

Selo Digital: ANB65871-Z0P9  
Patos-PB 04/11/2022

Empl R\$2,02 ISS R\$0,14 Farpem R\$0,34  
Fepj R\$0,52 MP R\$0,00

*Miguel Junior Gomes da Silva*  
Escrevente  
CR3 06.925-8



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 20:37:37 foi protocolizado o documento sob o N° 31148/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000532023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 54.257,35

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.778.326/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c8e20f77ebd69714c093f7db07e858cd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	09a2b795d68ea19aff2f7eeef6fc75dd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c8e20f77ebd69714c093f7db07e858cd

João Pessoa, 21 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31146/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 20:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31148/23 ao Documento 31146/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31146/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 11	c8e20f77ebd69714c093f7db07e858cd
[PDF] Contrato	12 - 18	c8e20f77ebd69714c093f7db07e858cd
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 27	09a2b795d68ea19aff2f7eeef6fc75dd
RECIBO PROTOCOLO	28	2770f7a2a208e171f07ad5eece5d4252

**João Pessoa, 21 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**